Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000 C.G.C. 12464103/001-91

LEI Nº 015/97 DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

DENOMINA DE "SILVEIRA" UMA VILA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

3.0.0.0 Art. 1º - Fica denominada de "SILVEIRA", uma Vila do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada entre o Açude da Macambira e o Parque de Vaquejada Joaquim Emídio de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

DEP.

IRAPUAN

Art. 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

PAÇO DA PREF. MUNICIPAL DE

PINHEIRO, aos 05 de Setembro de 1.997.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal